DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEC6770A44DF05

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 026/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃOS DE OBRAS EM REPAROS PÚBLICOS, PONTES, BUEIROS NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: GENNAQUE JOAO VIANEZ DE LUCENA – ME.
CNPJ: 48.554.977/0001-87.
ENDEREÇO: Rua 17, S/N, Bairro Santo Antonio, Município de Gilbués/PI, CEP: 64.930-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 99.118,75 (noventa e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município / Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.

Gilbués (PI), 08 de maio de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0B620BEF67CEDF04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃOS DE OBRAS EM REPAROS PÚBLICOS, PONTES, BUEIROS NA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua equipe de apoio e determino a contratação da empresa: **GENNAQUE JOAO VIANEZ DE LUCENA – ME, CNPJ: 48.554.977/0001-87** para a prestação dos serviços citados, no valor global de R$ **99.118,75 (noventa e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Gilbués-PI, 08 de maio de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0E2896E022E2E484

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO:

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal n° 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal n° 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n ° 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento n° 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 197/2021, de 02 de dezembro de 2021, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal n° 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal n° 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n ° 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento n° 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE,** fundamentado na Lei do Poder Executivo n° 197/2.021, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **DAUTO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** empresário, brasileiro, solteiro, nascido em data de 11/07/2000, portador da carteira de identidade nº 2955962-SSP/PI, inscrito no CPF nº 067.051.233-89, residente e domiciliado na Rua Fausto Cirqueira, s/n, Santo Antônio , CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués - PI, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE,** do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO,** conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com a área de 400,00m²** (quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no PROP1 de coordenadas UTM X=0463499m Y=8913258m; deste segue confrontando com a RUA JK por uma distância de 20,00 metros até o PROP2 de coordenadas UTM X=0463049m Y=8912298m; deste segue confrontando com o SR. DGESIO LOPES DA SILVA com ângulo de 90°, por uma distância de 20,00 metros até o PROP3 de coordenada UTM X=0463471m Y= 8913261m; deste segue confrontando com o Sr. APARECIDO JOSÉ DA SILVA, com ângulo de 90°, por uma distância de 20,00 metros até o PROP4 de coordenadas UTM X= 0463484m Y= 8913246m; deste segue confrontando com o Sr. DAUTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA com ângulo de 90°, por uma distância de 20,00 metros até o PROP1, fechando assim um perímetro de 80,00 metros lineares e 400,00 metros quadrados de área, conforme memorial descritivo datado de 02 de março de 2.023, assinado pela Sra. Lorena Mascarenhas Barros – Engenheira Civil – CREA:1919377204. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o n° 1920230013261, nos termos da lei federal sob o n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O imóvel de que trata essa cláusula encontra – se incorporado ao patrimônio Municipal por força do Registro nº 3.379, livro 03 (Transcrição das Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí). **CLÁUSULA SEGUNDA –** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima

(Continua na próxima página)